

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.757, DE 13 DE MAIO DE 2.002.

**ALTERA A LEI Nº2.312, DE 03.03.1997, QUE
DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E
VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL DE LAVRAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 2.312, de 03.03.97, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal de Lavras, fica alterada, na forma aqui disposta, nos seguintes dispositivos que menciona.

Art. 2º. O Quadro dos Agentes Políticos Municipais fica acrescido de 01 (um) cargo de Secretário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 13 de maio de 2.002.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

